



01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

***TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 65/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL
DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
EMUSA, E MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA
FORMA ABAIXO:***

Aos vinte e oito dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, portador da Matrícula Funcional nº 2411, doravante, denominada simplesmente, **EMUSA** e, de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, representada pelo sócio, **Bernardo Moreno Perlingeiro**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização datada de 28/01/2025**, contida no **Processo nº 9900001296/2025**, e com amparo nos **artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93**, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao **Contrato nº 65/2024**, firmado em **07/05/2024**, que tem por objeto A contratação de empresa para Intervenções Viárias e Implantação de Novo Terminal de Integração no Bairro do Caramujo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 65/2024**, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens acrescidos:** R\$ 4.519.811,71 (Quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e onze reais e setenta e um centavos) correspondendo **13,61% (Treze, sessenta e um por cento)** do valor do contrato, **Itens novos:** R\$ 3.782.745,21 (Três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) correspondendo **11,39% (Onze, trinta e nove por cento)** do valor do contrato e **Itens reduzidos:** R\$ 8.302.556,92 (Oito milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) correspondendo a **25% (Vinte e cinco por cento)** sobre o valor total contratado de **R\$ 33.211.856,93** (Trinta e três milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e três centavos) sem alteração no valor contratual.



CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

Niterói, 28 de janeiro de 2025.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente

PELA CONTRATADA:

Bernardo Moreno Perlingeiro
Sócio